



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Ubá
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.073, de 20.06.90.

**Concede Título de Cidadão Honorário de
Ubá ao Senhor Wilian Fernandes Cabral,
e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido ao Senhor Wilian Fernandes Cabral, nos termos da Lei Municipal 864, de 25 de janeiro de 1971, o Título de Cidadania Honorária, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º – O Diploma alusivo ao título de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene do Legislativo Ubaense em data previamente designada.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 20 de junho de 1990.

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal